



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

## EMENDA DE PLENÁRIO (2º TURNO)

### EMENDA Nº 011 (ADITIVA)

(Dep. Cristiano Araújo)

Ao **Projeto de Lei nº 1.668/2013**, de autoria do Poder Executivo, que "Altera a Lei 4.011, de 12 de setembro de 2007, que dispõe sobre os serviços de transporte público coletivo integrantes do Sistema de Transporte do Distrito Federal, instituído pela Lei Orgânica do Distrito Federal, e dá outras providências".

Acresça-se um parágrafo ao artigo 12 da Lei nº 4.011, de 12 de setembro de 2007, constante do art. 1º do Projeto de Lei nº 1.668/2013, na forma seguinte:

**Art. 1º** A Lei nº 4.011, de 12 de setembro de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**Art. 12** ....

.....

§ O pagamento de que trata este artigo será efetivado mediante depósito em conta bancária de titularidade do trabalhador.

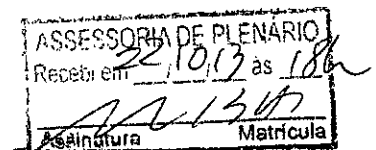
### JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa estabelecer que o pagamento objeto do dispositivo seja efetuado em conta bancária.

Sala das Sessões,

**DEPUTADO CRISTIANO ARAÚJO**

  
DEP. RONEY  
NEMER



11

12